

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – SIMPLIFICADO****1. DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento imediato e integral de Escada 5 (cinco) degraus duplos de alumínio, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste **Termo de Referência**.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

| LOTE | ITEM | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA                                                    | CATMAT | QTD. | UNIDADE DE MEDIDA |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------------|
| 01   | 01   | Escada 5 (cinco) degraus duplos de alumínio, carga suportada até 120 kg. | 429427 | 01   | Unidade           |

**3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****3.1. Condições de entrega**

- 3.1.1. A ordem de fornecimento (OF) será encaminhada ao e-mail indicado pela CONTRATADA em sua proposta comercial.
- 3.1.1.1. Fornecimentos efetuados sem OF serão recusados pela CONTRATANTE.
- 3.1.2. O prazo de entrega dos bens será de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento, em remessa única.
- 3.1.3. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinado a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos **2 (dois) dias úteis** de antecedência para análise do pleito de prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.1.4. A entrega deverá ser efetuada na Coordenadoria de Almoxarifado (contato PABX (19) 3736-1890, das 9h às 16h, em um dos seguintes endereços:

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300  
[www.campinas.sp.leg.br](http://www.campinas.sp.leg.br)



Assinado com senha por LEONARDO KOSHIN NAKAMOTO 05/09/25 e SIDNEY VIEIRA COSTACURTA 05/09/25.  
Documento Nº: 405854-8365 - consulta à autenticidade em  
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=405854-8365>



CMCTRF202500108

3.1.4.1. Entrega efetuada por **TRANSPORTADORA ou por meios próprios**:  
Avenida Engenheiro Roberto Mange, nº 66, Vila Maria – CEP: 13041-790,  
Campinas/SP.

3.1.4.2. Entrega efetuada pelos **CORREIOS**: Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte  
Preta – CEP 13041-670, Campinas/SP.

3.2. **Garantia, manutenção e assistência técnica**

3.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990  
(Código de Defesa do Consumidor).

4. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

4.1. **Recebimento do Objeto**

4.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo setor de  
Almoxarifado, oportunidade em que se observarão as informações constantes da nota  
fiscal/fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva ordem de fornecimento e em  
conformidade com as especificidades constantes neste Termo de Referência.

4.1.2. Os bens serão recebidos de maneira definitiva, pelo Técnico em Segurança do Trabalho  
da Câmara Municipal de Campinas, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado do  
recebimento provisório, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade dos bens,  
em conformidade com este Termo de Referência.

4.1.3. O recebimento definitivo por parte da Câmara Municipal de Campinas não eximirá a  
CONTRATADA da responsabilidade por quaisquer vícios de qualidade que venham a se  
verificar posteriormente, circunstância em que as despesas com correções, trocas ou reposições  
correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez)  
dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA pela fiscalização, às suas custas, sem  
prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.3.1. A não retirada de eventual material entregue e rejeitado por não atender  
especificações ou conter vício, no prazo de 30 dias, concede à CONTRATANTE o  
direito de lhe dar o destino que julgar conveniente.

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300  
[www.campinas.sp.leg.br](http://www.campinas.sp.leg.br)



Assinado com senha por LEONARDO KOSHIN NAKAMOTO 05/09/25 e SIDNEY VIEIRA COSTACURTA  
05/09/25.  
Documento Nº: 405854-8365 - consulta à autenticidade em  
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=405854-8365>



CMCTRF202500108

4.1.4. A entrega e o descarregamento dos bens no setor do Almoxarifado ficarão a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

4.1.5. Fornecimentos efetuados sem a referida Ordem de Fornecimento não serão aceitos pela CONTRATANTE, assim como não poderão ser cobrados produtos que não estejam dentro do prazo de validade.

4.1.6. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, em perfeito estado e condições de uso, entregue devidamente embalado e acompanhado de nota fiscal, contemplando as especificações técnicas previstas neste documento.

4.1.7. Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas e de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

#### 4.2. Prazo e forma de pagamento

4.2.1. A CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais, para receber e atestar a Nota Fiscal emitida ou rejeitá-la.

4.2.1.1. A CONTRATADA deverá enviar, junto com a nota fiscal, a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), devidamente atualizadas, para conferência de sua regularidade.

4.2.1.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

4.2.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual executará o contrato.

4.2.1.4. É vedada a mescla de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT), caso a sede realize o recolhimento desses tributos de forma centralizada.



4.2.2 A CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais, para receber e atestar a Nota Fiscal emitida ou rejeitá-la.

4.2.3 A CONTRATANTE providenciará o pagamento em até **15 (quinze) dias corridos**, contados do ateste da Nota Fiscal.

4.2.4 A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA.

4.2.5 Estão incluídos no valor total do objeto os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a entrega dos bens adquiridos.

4.2.6 Pelo atraso injustificado do pagamento, por parte da CONTRATANTE, incidirá sobre o valor em atraso, a partir do dia posterior à data do vencimento e pro rata tempore, correção monetária pelo IPCA (IBGE), bem como juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança.

## 5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Por descumprimento das cláusulas constantes desse Termo de Referência, ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (art. 156 da Lei 14.133/2021):

5.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para quais a CONTRATADA tenha concorrido diretamente.

5.1.2. Multa, nas seguintes situações:

5.1.2.1. de 1% (um por cento), incidente sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 15º (décimo quinto) dia corrido de atraso, após o que, a critério da CONTRATANTE, poderá ser promovida a rescisão do ajuste;

5.1.2.2. de 1% (um por cento) sobre o valor do ajuste, no caso de não serem apresentadas as certidões exigidas na cláusula 4.2.1.1;



5.1.2.3. de até 5% (cinco por cento), incidentes sobre o valor da contratação, por descumprimento de qualquer exigência disposta no Termo de Referência ou na legislação pertinente;

5.1.2.4. de até 30% (trinta por cento) em caso de rescisão do contrato ou do descumprimento de outras obrigações pela contratada, a depender da gravidade da infração e garantida a defesa prévia.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A apresentação da proposta importa submissão total, irrestrita e irrevogável dos proponentes às condições deste Termo de Referência.

## 7. ANEXOS

Anexo I-A – Modelo de Proposta Comercial

Campinas, 12 de agosto de 2025.

Leonardo Koshin Nakamoto  
Técnico Legislativo

Sidney Vieira Costacurta  
Diretor de Infraestrutura e Serviços

